



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI Nº 1570, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
PRAÇA NO BAIRRO JOÃO XXIII E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada MARIA PAULA VIEIRA DE MATTOS, "Dona Paulinha", a Praça recreativa situada no encontro da Rua dos Guaranis com a Rua Manuel da Nóbrega, próximo a Igreja Nossa Senhora da Penha, no bairro João XXIII, cidade de Anchieta.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficam por conta da família do homenageado.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 17 de outubro de 2022.

  
FABRÍCIO PETRI  
PREFEITO DE ANCHIETA

"Publicada em 17, 10, 22  
nos termos do Art. 82 da Lei  
Orgânica Municipal"  
17 de outubro - 1570